LEI 245/05

Em, 12 de maio de 2005.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de (01) funcionário para prestar serviços como Coordenador do Programa de Apoio a Pessoa Idosa

Art. 2º - A remuneração a ser paga ao servidor, será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, reajustável nos mesmos índices e período em que ocorrer alteração no salário mínimo vigente do País.

Art.3º - O regime de trabalho será de acordo com o determinado pelo programa – API.

Art. 4º - As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Assistente Social
Projeto Atividade: 2072 – Manutenção e Encargos com o Idoso
339004 (84) – Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL